



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.203 /

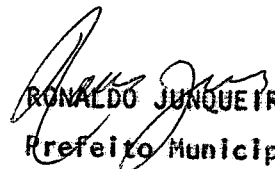
"DENOMINA RUA LILIZA OTTONI, VIA PÚBLICA SEM DE
NOMINAÇÃO OFICIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA LILIZA OTTONI, a via pública sem denominação oficial, com início na Rua Tabajaras, na Vila Togni e término na Sub-Estação de Furnas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº _____ DE ____ / ____ /1981.